DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Segunda-feira, 26 de maio de 2025 | **Ano IX | Edição nº 1557** | **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Decreto Legislativo 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 3653, de 19 de maio de 2025

"Dispõe sobre providências para melhorias do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) e atendimento às recomendações, determinações e ressalvas, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP no julgamento das Contas desta Prefeitura Municipal e dá outras providências."

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), segundo apurado pela fiscalização da UR-4 de Bauru se encontra em fase de adequação (nota C+), portanto, necessitando de implementação de medidas saneadoras;

CONSIDERANDO ainda as decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, por ocasião do julgamento das Contas desta Prefeitura Municipal, consubstanciada na emissão de Parecer Prévio contendo recomendações, determinações e ressalvas dirigidas a Prefeita Municipal;

CONSIDERANDO que, para a prestação de informações e esclarecimentos e a adoção de medidas visando o pleno atendimento às orientações do TCESP, é necessária a articulação institucional entre órgãos desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivo atendimento ao decidido pela Egrégia Corte de Contas do Estado;

DECRETA:

Art. 1º. Todas as Secretarias Municipais integrarão esforços visando ao atendimento às recomendações, determinações e ressalvas, emitidas no julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, além de melhorias no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), na forma estabelecida por este decreto.

Art. 2º. A Procuradoria Jurídica responderá pela gestão das atividades operacionais que envolvem o atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo, para tanto:

a) analisar as recomendações, determinações e ressalvas emitidas pelo TCESP e encaminhá-las aos órgãos da Administração direta responsáveis pelo seu atendimento, que providenciarão as medidas recomendadas pelo TCE, bem como produzirão relatórios quanto às medidas saneadoras providenciadas;

b) monitorar as ações empreendidas juntos aos órgãos responsáveis pelo atendimento ao TCESP;

c) analisar previamente os relatórios de informações produzidos pelos órgãos, procedendo a revisão ou solicitando complementação das informações necessárias ao atendimento das recomendações, determinações e ressalvas emitidas pelo TCESP;

d) elaborar, caso necessário, relatório final para posterior encaminhamento ao TCESP;

Art. 3º. Fica instituída Comissão Executiva, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, com o fito de melhorias no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) do Executivo local, devendo seus membros serem nomeados oportunamente por portaria, cabendo a aludida Comissão:

a) monitorar as ações empreendidas juntos aos órgãos responsáveis vinculados aos indicadores do IEG-M;

b) convocar reuniões, propor medidas, dentre outros atos administrativos tendentes a melhorias no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) do Executivo local;

c) elaborar, caso necessário, relatório ao Prefeito Municipal informando sobre seus trabalhos;

d) executar outras tarefas correlatas;

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto serão suportadas pelas dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Pirajuí, 19 de maio de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8867/2025

"Dispõe sobre a nomeação de membros para composição de Comissão Executiva com o fito de melhorias no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) do Executivo local e dá outras providências."

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados com a finalidade de composição da Comissão Executiva prevista no Decreto nº 3653, de 19 de maio de 2025:

- Lucas Roberto Brandino Leme - Presidente;

- Orlando Ghiotto Junior - Vice-Presidente;
- Juliano Rodrigues Cury - Secretário.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Portaria serão suportadas pelas dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Pirajuí, 19 de maio de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 8868/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- INDICAR CAREN CRISTINA PEREIRA DA SILVA, para substituir e responder pelo expediente do Encarregado de Departamento Pessoal, em razão do período de férias do senhor **JURANDIR ALVES CARVALHO,** Encarregado de Departamento Pessoal, do dia 26 de maio à 14 de junho de 2025.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 26 de maio de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

PÇA. DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA, Nº 116 - CENTRO - CEP 16600-000
FONE (014) 3572-8222 - FAX (014) 3572-8222
CNPJ: 44.555.027/0001-16
PIRAJUÍ – SP

Audiência Pública

C O N V I T E

O Executivo Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, participa e convida as Entidades de Classes e Associações Civis Comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública que nos termos do artigo 9º, parágrafo quarto, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, será realizada no dia 29 de Maio de ***2025***, tendo como local **"Câmara Municipal de Pirajuí"**, com início as ***16:30 horas***, que terá a seguinte pauta de trabalho:

- Avaliação do cumprimento das metas fiscais; referente ao 1º Quadrimestre de 2025 junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Pirajuí.

Pirajuí, 23 de Maio de 2025.

Assinado no Original
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

PÇA. DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA, Nº 116 - CENTRO - CEP 16600-000
FONE (014) 3572-8222 - FAX (014) 3572-8222
CNPJ: 44.555.027/0001-16
PIRAJUÍ – SP

Audiência Pública

C O N V I T E

O Executivo Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, participa e convida as Entidades de Classes e Associações Civis Comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública que nos termos da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, será realizada no dia **29 de Maio *de 2025***, tendo como local **"Câmara Municipal de Pirajuí"**, com início as ***16:00 horas***, que terá a seguinte pauta de trabalho:

-**Prestação de contas das ações básicas de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2025.**

Pirajuí, 23 de Maio de 2025.

Assinado no Original
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 224
de 20 de maio de 2025.
Autoria: Mesa da Câmara
Referente ao PDL nº 001/2025, de 31.01.2025.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022.

ADEMIR JOSÉ ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2025 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** pelo Poder Legislativo Municipal, as contas da Prefeitura do Município de Pirajuí, tendo como responsável o senhor Cesar Henrique da Cunha Fiala, relativas ao Exercício de 2022, que pelo quórum de dois terços de seus membros, rejeitaram o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo nº TC-004273.989.22-8.

Art. 2º As despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este DECRETO LEGISLATIVO, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 20 de maio de 2025.

Ademir José Alves
Presidente da Câmara
Roberto Leandro Bandeira Bento
1º Secretário
Ricardo Cury
2º Secretário

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 225
de 20 de maio de 2025.
Autoria: Mesa da Câmara
Referente ao PDL nº 002/2025, de 06.05.2025.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021.

ADEMIR JOSÉ ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2025 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** pelo Poder Legislativo Municipal, as contas da Prefeitura do Município de Pirajuí, tendo como responsável o senhor Cesar Henrique da Cunha Fiala, relativas ao Exercício de 2021, que pelo quórum de dois terços de seus membros, rejeitaram o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo nº TC-007226.989.20-0.

Art. 2º As despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este DECRETO LEGISLATIVO, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 20 de maio de 2025.

Ademir José Alves
Presidente da Câmara
Roberto Leandro Bandeira Bento
1º Secretário
Ricardo Cury
2º Secretário

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 226
de 20 de maio de 2025.
Autoria: Mesa da Câmara
Referente ao PDL nº 003/2025, de 15.05.2025.

Inclui Parágrafo Único no art. 1º do Decreto Legislativo nº 189/2021.

ADEMIR JOSÉ ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2025 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica incluído o Parágrafo Único ao art. 1º do Decreto Legislativo n° 189/2021, que "Regulamenta as homenagens de títulos (Cidadão Pirajuiense e Honra ao Mérito), Votos (Congratulações e Aplausos) e Medalhas de Mérito Desportivo, e demais homenagens no âmbito municipal, outorgadas pelos vereadores", com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

Parágrafo Único. As despesas com as homenagens de autoria da Câmara Municipal de Pirajuí, ou seja, por unanimidade dos seus membros, serão suportadas por dotação orçamentária própria, bem como será de responsabilidade da Secretaria Administrativa do Legislativo a contratação de empresa especializada para a confecção de títulos."

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 20 de maio de 2025.

Ademir José Alves
Presidente da Câmara
Roberto Leandro Bandeira Bento
1º Secretário
Ricardo Cury
2º Secretário

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 227
de 20 de maio de 2025.
Autoria: Câmara Municipal de Pirajuí
Referente ao PDL nº 004/2025, de 15.05.2025.

Outorga o Título de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Sr. Dr. Guilherme Schelb, Procurador da República.

ADEMIR JOSÉ ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2025 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Pirajuí outorga ao Excelentíssimo Sr. Dr. GUILHERME SCHELB, Procurador da República, o Título de Honra ao Mérito, pela sua trajetória de excelência e dedicação na atuação de sua função, especialmente na segurança da infância, capacitando por onde passa inúmeras pessoas para serem atuantes na proteção das crianças e adolescentes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão em conformidade ao Decreto Legislativo nº 189/2021.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 20 de maio de 2025.

Ademir José Alves
Presidente da Câmara
Roberto Leandro Bandeira Bento
1º Secretário
Ricardo Cury
2º Secretário

.....